CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 24 / 01 / 13
HORA: 13:50 min
ASS.: Camila

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.461/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO DE CUSTEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar contrato de rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos.

Art. 2º O Município repassará ao Pró-Sinos, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em Assembléia Geral específica do Pró-Sinos, o montante de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção.

Art. 3º Caberá ao Município, através do Departamento de Meio Ambiente supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio Pró-Sinos.

Art. 4º O Consórcio Pró-Sinos prestará contas do valor recebido ao Município, em conformidade com a legislação em vigor, na Assembléia de Prestação de contas anual, subseqüente ao encerramento do exercício fiscal.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.18.542.0012.1248 PRÓ-SINOS AUXÍLIO FINANCEIRO
33.71.00.00.00.00.00 Transferência a Consórcios Públicos R$ 5.700,00

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE JANEIRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.